

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



CONTRATO N° 20180259

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua do Café, s/n, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.234.755/0001-77, representado pelo(a) Sr.(a) ALEX SANTOS DE CERQUEIRA, Secretário Mul. de Assistência Social, portador do CPF nº 634.560.361-91, residente na Av. Maranhão, 93, e de outro lado a firma PAPELARIA CENTRAL EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 30.272.277/0001-34, estabelecida à AVENIDA PARÁ, 1415 SALA B, CENTRO, Tucumã-PA, CEP 68385-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) VANDERLEI ADEMIR PHILIPSEN, residente na rua da graviola, 117, morumbi, Tucumã-PA, CEP 68385-000, portador do(a) CPF 530.564.859-91, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2018-00083 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DIVERSOS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO 2018

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
000538	FITA ADESIVA TRASPARENTE LARGA - Marca.: 3M	UNIDADE	70,00	3,714	260,00
000615	PASTA L - Marca.: POLIBRAS	UNIDADE	720,00	0,879	633,00
	Para documento, em PVC, translúcida e/ou transparente, dimensões 210 x 297 mm, tamanho ofício A-4.				
000731	CANETINHA COM 12 UNIDADES - Marca.: MARIPEL	CAIXA	145,00	3,740	542,30
000883	LIVRO ATA 100 FOLHAS - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	39,00	10,120	394,68
	LIVRO ATA 100 FOLHAS PRETO 21,6X32C				
000894	EXTRATOR DE GRAMPO METAL - Marca.: GENNES	UNIDADE	75,00	2,700	202,50
	Extrator de grampo de metal				
000896	TESOURA EM AÇO INOX COM CABO PRETO DE PLASTICO GRAND E - Marca.: GRAMPLINE	UNIDADE	37,00	13,500	499,50
	Tesoura de aço inox com cabo preto de plastico grande				
000897	CANETA AZUL ESCRITA GROSSA C/50 UN - Marca.: BIC	CAIXA	52,00	44,000	2.288,00
	Caneta azul escrita grossa, c/50 unidades. bic ou similar				
000902	CANETA SALIENTADORA FLUORESCENTE CORES VARIADAS - Marca.: MARIPEL	UNIDADE	123,00	1,320	162,36
	Caneta salientadora fluorecente cores variadas.				
000936	LIVRO GRANDE DE ATAS DE 200 FOLHAS - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	60,00	18,480	1.108,80
	Livro grande de atas 200 folhas				
000946	ALFINETE COLORIDO PARA MAPA N° 1 C/50 UNIDADES - Marca.: ACC	CAIXA	35,00	6,160	215,60
	Alfinete colorido para mapa nº 1 c/50 unidades				
000960	LIGA CIRCULAR DE LATEX(LIGUINHA) - Marca.: RED BOR	CAIXA	31,00	1,760	54,56
	LIGA CORCULAR DE LATEX(LIGUINHA) 100 GR				
000967	ALMOFADA MOLHA DEDO - Marca.: RADEX	UNIDADE	32,00	4,375	140,00
	ALMOFADA MOLHA DEDO				
000969	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL N.3 ESTOJO DE PLASTICO 95X125MM - Marca.: RADEX	UNIDADE	37,00	6,591	243,87
	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL N.3 ESTOJO DE PLASTICO 95X125MM				
000970	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA N.3 PRETA, ESTOJO DE PLASTICO 95X12MM - Marca.: RADEX	UNIDADE	29,00	6,552	190,00
	ALMOFADA PARA CARIMBO N , PRETA ESTOJO DE PLASTICO 95X12MM				
000974	ALMOFADA PARA CARIMBO N.3 VERMELHA, ESTOJO DE PLASTICO 95X125MM - Marca.: RADEX	UNIDADE	29,00	6,552	190,00
	ALMOFADA PARA CARIMBO N.3 VERMELHA, ESTOJO DE PLASTICO 95X125MM				

RUA DO CAFÉ S/N

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



000986	GIZ DE CERA GROSSO GRANDE C/12 UNIDADES - Marca.: MA CAIXA RIPEL	155,00	3,300	511,50
001010	GIZ DE CERA GROSSO GRANDE C/12 UNIDADES ARQUIVO MORTO EM POLIANDA - Marca.: POLIBRAS UNIDADE ARQUIVO MORTO EM POLIANDA, CORES VARIADAS C/QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO	35,00	4,500	157,50
001014	CALCULADORA 8 DIGITOS TILIBRA OU SIMILAR - Marca.: K UNIDADE ENKO	35,00	15,840	554,40
001022	CALCULADORA 8 DIGITOS TILIBRA OU SIMILAR ESTILETE LARGO/GRANDE - CORPO DE PLÁSTICO - Marca.: UNIDADE ESTILETE LARGO/GRANDE - CORPO DE PLÁSTICO C/LAMINA DE AÇO 18MM	43,00	2,200	94,60
001028	TESOURA EM AÇO INOX C/CABO DE PLÁSTICO - Marca.: GRA UNIDADE MPLINE	27,00	13,500	364,50
001045	TESOURA EM AÇO INOX COM CABO PLÁSTICO TRAMONTINA OU SIMILAR PEQUENA CANETA PRETA ESCRITA GROSSA C/50 UNIDADES - Marca.: CAIXA CANETA PRETA ESCRITA GROSSA C/50 UNIDADES bic ou similar	34,00	44,000	1.496,00
001069	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA ESCRITA MEDIA, 1 MM C/ CAIXA 50 UNIDADES - Marca.: BIC CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA ESCRITA MEDIA, CORPO TRANSPARENTE, CARGA REMOVIVEL NAO ROSQUEADA, PONTA DE AÇO TUNGSTENIO COM ESFERA 1 MM C/50 UNIDADES, COMPACTOR OU SIMILAR	21,00	44,000	924,00
001072	LÁPIS DE COR GRANDES C/12 CORES - Marca.: MULTIRCOLO CAIXA LÁPIS DE COR GRANDE C/ 12 COLORIDO FABER CASTELO OU SIMILAR	145,00	7,040	1.020,80
001081	RÉGUA 50 CM EM ACRILICO GRADUADA - Marca.: ACRINIL UNIDADE REGUA 50 CM EM ACRILICO GRADUADA	35,00	7,040	246,40
001102	ENVELOPE TAMANHO A-4 BRANCO 24X34 - Marca.: TILIBRA UNIDADE	400,00	0,472	188,80
001103	ENVELOPE TAMANHO A-4 BRANCO 24X34 ENVELOPE TAMANHO A-4 PARDO 24X34 - Marca.: TILIBRA UNIDADE	175,00	0,449	78,50
001105	ENVELOPE TAMANHO A-4 PARDO 24X34 ENVELOPE TAMANHO OFICIO BRANCO 26X36 - Marca.: TILIB UNIDADE	210,00	0,450	94,50
001106	ENVELOPE TAMANHO OFICIO BRANCO 26X36 ENVELOPE PARA CD E DVD EM PAPEL C/VISOR TRANSPARENTE UNIDADE - Marca.: TILIBRA	90,00	0,222	20,00
001113	ENVELOPE PARA CD E DVD EM PAPEL COM VIDOR TRANSPARENTE, SUPER RESISTENTE CLIPS NUMERO 3/0 COM 100 UNIDADES - Marca.: ACC CAIXA	140,00	2,200	308,00
001120	CLIPS NUMERO 3/0 COM 100 UNIDADES CLIPS NUMERO 6/0 C/50 UNIDADES - Marca.: ACC CAIXA	280,00	2,640	739,20
001129	CLIPS NUMERO 6/0 C/50 UNIDADES PINCEL PARA CD (TIPO PILOT) - Marca.: CIS UNIDADE	33,00	2,879	95,00
001134	PINCEL PARA CE (TIPO PILOT) COLA BRANCA TIPO ESCOLAR 90 GR - Marca.: MARIPEL FRASCO	80,00	2,100	168,00
001138	COLA ADESIVA TIPO ESCOLAR 90 GR COLA PARA ISOPOR 80 GRS - Marca.: MARIPEL FRASCO	50,00	3,663	183,16
001145	COLA PARA ISOPOR 80 GRS CORRETIVO LIQ.BRANCO BASE ÁGUA 18 ML - Marca.: FRAMA FRASCO CORRETIVO LIQ. Embalagem: frasco com 18 ml, com dados de identificação do produto	135,00	1,704	230,00
001155	FITA CREPE 25MM X 50 M - Marca.: ALDEBRAS UNIDADE	41,00	5,854	240,00
001159	FITA CREPE 25 MM X 50 M PRENDEDOR DE PAPEL 51 MM - Marca.: GENNES UNIDADE	350,00	1,320	462,00
001184	Blister com 12 unidades PAPEL OFÍCIO 2 CX C/10 RESMAS DE 500 FOLHAS - Marca.: CHAMEX CAIXA	32,00	230,000	7.360,00
001190	PAPEL OFÍCIO 2 C/ 10 RESMAS DE 500 FOLHAS PAPEL CARBONO MANUAL FORMATO A4 CAPACIDADE PARA CINCO O VIAS CORES VARIADAS - Marca.: RADEX CAIXA	20,00	46,000	920,00
001191	PAPEL CARBONO MANUAL FORMATO A4 CAPACIDADE PARA CINCO VIAS, CORES VARIADAS PAPEL CASCA DE OVO CORES VARIADAS C/50 FOLHAS - Marc CAIXA a.: OFF PAPER	160,00	20,240	3.238,40
001193	PAPEL CASCA DE OVO CORES VARIADAS C/50 FOLHAS PAPEL CARTÃO TAM 50X66 - Marca.: VMP FOLHA	78,00	1,150	89,70
001194	PAPEL CARTÃO TAM 50X66 PAPEL CELOFANE 50X66 - Marca.: ALBANO FOLHA	80,00	1,610	128,80
001198	PAPEL CELOFANE 50X66 PAPEL E. V. A. FORMATO 58X39 CM - Marca.: KREATEVA UNIDADE PAPEL e,v,a, formato 58x39 cm composição atoxico lavavel em cores variadas emborrachado e nao perecivel	80,00	1,840	147,20
001211	PAPEL SUFITE A4 C/500 FOLHAS 75G/M - Marca.: CHAMEX CAIXA	220,00	211,600	46.552,00
001219	PAPEL SUFITE A4 C/500 FOLHAS 75G/M COLA PARA EVA 90 GR - Marca.: RADEX UNIDADE	68,00	7,059	480,00
001220	COLA PARA EVA 90 GR PASTA SUSPENSÁ MARMORIZADA PLASTIFICADA - Marca.: FR UNIDADE	700,00	1,980	1.386,00
001222	PASTA SUSPENSÁ MARMORIZADA PLASTIFICADA PASTA AZ TAMANHO OFÍCIO LOMBADA LARGA - Marca.: FRAM UNIDADE	105,00	7,516	789,20
001226	PASTA AZ TAMANHO OFÍCIO LOMBADA LARGA PASTA DE PLÁSTICO COM CANELATA, CORES VARIADAS - Mar ca.: POLIBRAS UNIDADE	460,00	2,200	1.012,00
001228	PASTA DE PLÁSTICO COM CANELATA CORES VARIADAS. PASTA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ELASTICO, FINA 35 OX250X100 MM - Marca.: POLIBRAS UNIDADE	387,00	2,199	851,00
001234	PASTA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ELASTICO, FINA 350X250X100 PASTA POLIIONDA 2 CM - Marca.: POLIBRAS UNIDADE	140,00	2,636	369,00
001235	PASTA POLIIONDA 2 CM PASTA POLIIONDA 3 CM - Marca.: POLIBRAS UNIDADE	140,00	3,079	431,00
001243	PASTA POLIIONDA 3 CM PASTA POLIIONDA 350 X 250 X 30MM - Marca.: POLIBRAS UNIDADE PASTA POLIIONDA, com abas e elástico, dimensões 350 x 250 x 30 mm	350,00	3,080	1.078,00
001252	PASTA SUSPENSÁ MARMORIZADA EM PAPELÃO COM PONTEIRA N AS EXTREMIDADES - Marca.: FRAMA UNIDADE PASTA SUSPENSÁ MARMORIZADA EM PAPELÃO COM PONTEIRA NAS EXTREMIDADES	560,00	1,759	985,00
001258	FRANCHETA DE PLÁSTICO TAMANHO OFÍCIO - Marca.: ACRIN UNIDADE	135,00	13,200	1.782,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



	FRANCHETA DE PLASTICO, TAMANHO OFICIO C/PRESILHA DE METAL					
001279	PINCEL ATOMICO AZUL - Marca.: GRAMP LINE	UNIDADE	140,00	2,929	410,00	
001282	PINCEL ATOMICO VERMELHO - Marca.: GRAMP LINE	UNIDADE	70,00	3,000	210,00	
001284	PINCEL ATOMICO PRETO - Marca.: GRAMP LINE	UNIDADE	103,00	3,010	310,00	
001297	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, CORES VARIADAS COM 4 2 ML - Marca.: RADEX	FRASCO	105,00	52,570	5.519,89	
001315	PASTA ARQUIVO MORTO POLIONDA - Marca.: POLIBRAS	UNIDADE	160,00	4,400	704,00	
001317	BALÃO LISO Nº 7 CORES VARIADAS C/50 UNIDADES - Marca.: SÃO ROQUE	PACOTE	140,00	7,040	985,60	
001330	PERCEVEJOS LATONADOS C/100 UNIDADES - Marca.: ACC	CAIXA	70,00	3,080	215,60	
001331	ISOPOR 15MMX50MMX100MM - Marca.: ISOESTE	UNIDADE	105,00	3,600	378,00	
001333	PLACA DE ISOPOR 15 CM - Marca.: ISOESTE	UNIDADE	70,00	3,600	252,00	
001334	PLACA DE ISOPOR 20 CM - Marca.: ISOESTE	UNIDADE	70,00	5,400	378,00	
001335	PLACA DE ISOPOR 30 CM - Marca.: ISOESTE	UNIDADE	70,00	7,200	504,00	
001336	PLASTICO ADESIVO ROLO DE 25M X 45 CM - Marca.: CONTA PLASTICO ADESIVO COM TACT TRANSPARENTE, COM ROLO DE 25MTS X 45 CM	ROLO	14,00	132,000	1.848,00	
001420	BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO 70X102 MM - Marca.: POLIBRAS	UNIDADE	130,00	5,720	743,60	
001607	BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO 70 X 102 MM DOMINO OSSO 767 - Marca.: CARLU	JOGO	50,00	56,550	2.827,50	
006605	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL ESCRITA MEDIA - Marca.: BI CANETA ESFEROGRAFICA AZUL ESCRITA MEDIA, CORPO TRANSPARENTE, CARGA REMOVIVEL NAO ROSQUEADA, PONTA DE AÇO TUNGSTENIO COM ESFERA 1 MM C/50 UNIDADES. COMPACTOR OU SIMILAR	CAIXA	78,00	44,000	3.432,00	
006607	CARTOLINA 50X66 CORES VARIADAS - Marca.: BIGNARDI	UNIDADE	150,00	0,440	66,00	
006608	COLA BASTAO 40GR - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	150,00	7,733	1.160,00	
006609	COLA BRANCA TIPO ESCOLAR 500GR - Marca.: MARIPEL	FRASCO	72,00	7,778	560,00	
006618	GRAMPEADOR DE MESA P/100 FOLHAS - Marca.: GENNES	UNIDADE	40,00	81,000	3.240,00	
006620	GRAMPO 26/6 C/5.000 UND - Marca.: ACC	CAIXA	105,00	6,300	661,50	
006621	GRAMPO GALVANIZADO 23/10 C/1.000 UND - Marca.: ACC	CAIXA	70,00	14,850	1.039,50	
006623	LIVRO DE PONTO 100 FOLHAS 2180X319MM - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	70,00	13,200	924,00	
006633	PAPEL VG - Marca.: OFF PAPER	CAIXA	80,00	20,240	1.619,20	
006635	Gramatura 180, Cores variadas, c/50 Folhas.					
006637	PASTA DE PAPELÃO C/ELASTICO FINA CORES VARIADAS - Marca.: POLIBRAS	UNIDADE	325,00	2,200	715,00	
006637	PASTA PLASTICO TRANSPARENTE ELASTICO 33X25X4,5 - Marca.: POLIBRAS	UNIDADE	130,00	3,954	514,00	
006646	PASTA DE PLASTICO TRANSPARENTE COM ELASTICO 33X25X4,5 REGUA 30cm EM ACRILICO GRADUADA - Marca.: ACRINIL	UNIDADE	210,00	1,100	231,00	
006896	CAIXA DE CORRESPONDENCIA DE ACRILICO DUPLA - Marca.: ACRIMET	UNIDADE	35,00	31,500	1.102,50	
006906	FITA METRICA DE 10 MTS COM TRAVA - Marca.: TRENA TRE	UNIDADE	30,00	21,333	640,00	
006908	FITA ZBRADA 200 MTS - Marca.: FIT PEL	UNIDADE	35,00	16,857	590,00	
006912	FORMULARIO CONTINUO 1 VIA C/3000 FLS - Marca.: MAX PRINT	CAIXA	14,00	201,939	2.827,14	
006914	FORMULARIO CONTINUO 2 VIAS C/1000 FLS - Marca.: MAX PRINT	CAIXA	28,00	207,679	5.815,00	
006920	GRAMPEADOR METALICO MEDIO GRAMPO 26/6 - Marca.: GENN	UNIDADE	42,00	27,900	1.171,80	
006921	GRAMPO DELLO PARA PASTA SUSPENSIVA 0301 C/50 - Marca.: DELLO	PACOTE	70,00	12,600	882,00	
006922	LÁPIS PRETO Nº 2 C/144 UNID - Marca.: LEONOURA	CAIXA	70,00	63,360	4.435,20	
006928	PASTA DE PAPELÃO COM FERRAGEM	UNIDADE	265,00	1,759	466,00	
006930	PASTA POLIONDA 5,5 CM - Marca.: POLIBRAS	UNIDADE	270,00	3,959	1.069,00	
006931	PASTA SANFONADA A/Z A-4 DE POLIPROPILENO - Marca.: POLIBRAS	UNIDADE	35,00	30,800	1.078,00	
006932	REABASTECEDOR DE PINCEL ATOMICO C/12 UNID DE CORES VARIADAS - Marca.: GRAMP LINE	CAIXA	7,00	72,857	510,00	
006935	APONTADOR DE LÁPIS ACRILICO SEM DEPOSITO C/24 UNID - Marca.: LEONOURA	CAIXA	35,00	10,560	369,60	
006943	BORRACHA BRANCA PARA APAGAR ESCRITA LAPIS C/24 UNID - Marca.: MERCUR	CAIXA	70,00	15,840	1.108,80	
006944	BORRACHA DUAS CORES C/40 UNID - Marca.: MERCUR	CAIXA	60,00	26,400	1.584,00	
007015	DOMINÓ EDUCATIVO - Marca.: CARLU	UNIDADE	180,00	30,450	5.481,00	
	Em madeira, 46,5x24,4x4cm, com 28 peças, com figuras					

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



007072	geometricas. MASSINHA DE MODELAR SOFT 1 - Marca.: ACRILEX CAIXA	1.245,00	4,400	5.478,00
007090	A base de amido, não toxica, supermacia, com aroma de tutti-frutti, com cores vivas e brilhantes, caixa com 12 unidades, 180g. ALFABETO BINGO DE LETRAS - Marca.: CARLU UNIDADE	85,00	73,950	6.285,75
007092	Em E.V.A. com 4 mm, com 196 peças, sendo: 10 placas de 22,5x20 cm, 160 letras de 5 cm em E.V.A. com 3 mm, 26 letras de 7 cm em E.V.A. com 4 mm. BAMBOLÊ - Marca.: CARLU UNIDADE	95,00	3,480	330,60
007096	Em plastico, cores diversas, com diametro de 68 cm. BRINQUEDOTECA BÁSICA. - Marca.: CARLU UNIDADE	12,00	2.044,500	24.534,00
007098	Com 21 itens, sendo: Cantinho da leitura, Teatro da hora, Tapete numerais e quantidade com borda, mesa de fórmica com 4 cadeiras, prateleira colorida com 4 tábuas, mapa do Brasil, fantoche, pequeno engenheiro, tangram E.V.A., dominó, memória, quebra-cabeça em MDF, dado pequeno, loto leitura em E.V.A., numerais e quantidades, fazendo calculos, jogo de xadrez e dama, alfabeto movel, jogo de trilha, abaco aberto, rola-rola mini. BRINQUEDOTECA MASTER - Marca.: CARLU UNIDADE	14,00	4.323,900	60.534,60
007127	Com 35 itens, sendo: prateleira com telhado, teatro da patota, castelo de leitura, tapete alfanumerico com 36 peças, casinha de boneca com 5 peças, moveis pra casinha (sem personagem), palhaço bola, cubo tatil, jogo de argolas liso, bate pinos, bicos logicos E.V.A., transtora, quadro de atividades, dominó adição, dominó divisão, futebol de pinos, relógio cuco, loto leitura, lto numerico, poe com 72 letras E.V.A., pote com 40 numeros E.V.A., memoria alfabetização, memoria matemática, mesa oitavada branca com 8 cadeiras coloridas, 2 fantoches, quebra-cabeça E.V.A. pato, qubra-cabeça E.V.A. pata, pequeno engenheiro, caixas coloridas, dados grandes, rola-rola, multi-race, corrida fixa. FAMILIA TERAPEUTA NEGRA - Marca.: CARLU CONJUNTO	32,00	189,188	6.054,00
007128	Em madeira e MDF, pintado, com 7 personagens com membros articulados, embalados em caixa de madeira com 30 x 15 x 5 cm. FAMILIA TERAPEUTA BRANCA - Marca.: CARLU CONJUNTO	32,00	189,188	6.054,00
007141	Em madeira e MDF, pintado com 7 personagens com membros articulados, embalados em caixa de madeira com 30 x 16 x 5 cm. FANTOCHES FAMILIA BRANCA - Marca.: CARLU CONJUNTO	32,00	189,188	6.054,00
007142	Kit composto por 7 personagens, em feltro, medindo 28 cm de altura. FANTOCHES FAMILIA NEGRA - Marca.: CARLU CONJUNTO	33,00	189,182	6.243,00
007148	Kit composto por 7 personagens, em feltro, medindo 28 a 42 cm de altura conforme o personagem. FANTOCHES ANIMAIS SELVAGENS - Marca.: CARLU CONJUNTO	32,00	189,188	6.054,00
007149	Kit composto por 7 personagens, em feltro, medindo 26 a 32 cm de altura conforme o personagem. FANTOCHES ANIMAIS DOMESTICOS - Marca.: CARLU CONJUNTO	32,00	189,188	6.054,00
007150	Kit composto por 4 personagens, (tres porquinhos e lobo), em feltro e EVA, medindo 34 cm de altura. FANTOCHES OS TRES PORQUINHOS - Marca.: CARLU CONJUNTO	35,00	189,291	6.625,20
007151	Kit composto por 4 personagens, (vovózinha, chapuzinho vermelho, caçador e lobo), em feltro e EVA, medindo entre 34 a 36 cm de altura conforme o personagem. FANTOCHES DO CHAPEUZINHO VERMELHO - Marca.: CARLU CONJUNTO	33,00	189,182	6.243,00
007152	Em madeira, com 31 peças de 56 cm, em caixa de MDF, com 65 x 11 x 5,5 cm. PEGA VARETA GIGANTE - Marca.: CARLU CONJUNTO	275,00	4,400	1.210,00
007153	JOGO DE XADREZ E DAMA - Marca.: CARLU JOGO	85,00	143,550	12.201,75
007154	Tabuleiro de 20 x 20 cm, peças em plástico. JOGO RESTA UM - Marca.: CARLU JOGO	35,00	57,200	2.002,00
007166	Tabuleiro em MDF, e 32 pinos de madeira, em estojo de MDF com 18 x 18 x 3 cm. TEATRO DA HORA - Marca.: CARLU UNIDADE	32,00	182,700	5.846,40
007169	Em MDF e madeira 80 x 106 cm (sem laterais). TAPETE AMARELINHA COM FIGURAS - Marca.: CARLU UNIDADE	165,00	139,200	22.968,00
011796	Em EVA, 10 mm, 10 peças de 31 x 31 cm. CADERNO DE PROTOCOLO - Marca.: TILIBRA UNIDADE	63,00	8,360	526,68
014036	CADERNO DE PROTOCOLO. BANDEJA ORGANIZADORA EM ACRILICO TRES ANDARES - Marc UNIDADE	65,00	46,350	3.012,75
014037	a.: ACRIMET BANDEJA ORGANIZADORA EM ACRILICO TRES ANDARES REBASTECEADOR DE PINCEL P/QUADRO ESMALTADO ,DIVERSA C CAIXA	7,00	46,429	325,00
014038	ORES 6x1 - Marca.: GRAMP LINE REBASTECEADOR DE PINCEL P/ QUADRO ESMALTADO DIVERSA CORES CALCULADORA 12 DIGITOS TILIBRA OU SIMILAR - Marca.: UNIDADE	21,00	22,000	462,00
014039	KENKO CALCULADORA TILIBRA OU SIMILAR CAIXA ORGANIZADORA MEDIA - Marca.: POLIBRAS UNIDADE	120,00	22,500	2.700,00
014724	CAIXA ORGANIZADORA MEDIA BOLA DE BORRACHA - Marca.: CARLU UNIDADE	450,00	4,400	1.980,00
018994	Bola de leite CARRINHOS PEQUENOS DIVERSOS - Marca.: CARLU UNIDADE	440,00	4,350	1.914,00
018996	BONECAS DIVERSAS - Marca.: CARLU UNIDADE	440,00	4,350	1.914,00
044462	Jogo da memória - Marca.: CARLU UNIDADE	275,00	39,150	10.766,25
	Jogo da memória de 08 e 24 peças			

VALOR GLOBAL R\$ 355.852,74

RUA DO CAFÉ S/N



CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 355.852,74 (trezentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2018-00083 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2018-00083, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 12 de Novembro de 2018 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2018, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:
 - 1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
 - 1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
 - 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
 - 1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
 - 1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;



1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;



1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almojarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almojarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2018-00083.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018 Atividade 1212.081220002.2.062 Manut.Sec.de Desenv.Social/FMAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 22.234,77, Exercício 2018 Atividade 1212.082430005.2.065 Manut.dos Prog.de Proteção Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 78.131,09, Exercício 2018 Atividade 1212.082430005.2.066 Manut.Prog.Prot.Soc.Média Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 159.631,95, Exercício 2018 Atividade 1212.082440005.2.072 Manut. da Casa de Passagem Tia Doralice , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 38.434,32, Exercício 2018 Atividade 1212.082430005.2.069 Manut.Prog.Gestão Bolsa Família e do C.U., Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 12.670,45, Exercício 2018 Atividade 1212.082430005.2.068 Manut.Prog.de Gestão do SUAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 20.897,01, Exercício 2018 Atividade 1212.082430005.2.070 Manut.Outros Prog.de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 23.853,39 .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede



do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;



- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fizer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2018 -00083, cuja realização decorre da autorização do Sr (a). ALEX SANTOS DE CERQUEIRA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de TUCUMÃ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

TUCUMÃ - PA, 12 de Novembro de 2018

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 11.234.755/0001-77
CONTRATANTE

PAPELARIA CENTRAL EIRELI
CNPJ 30.272.277/0001-34
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____